Reunião Anual da
Rede de Mulheres Parlamentares das Américas
Salta, 14 de outubro de 2016

RESOLUÇÃO SOBRE OS ABUSOS SEXUAIS E A VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES EM SUA CONCEPÇÃO AMPLA

RECORDANDO que a Declaração sobre a eliminação da violência contra a mulher, adotada pela Organização das Nações Unidas em 1993, define a violência contra as mulheres como todo ato violento baseado no pertence ao sexo feminino que tenha ou possa ter como resultado um dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, bem como as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária da liberdade, tanto se produzem na vida pública como na vida privada;

SEGUNDO a Convenção interamericana para prevenir, penalizar e erradicar a violência contra a mulher (Convenção de Belém do Pará), adotada pela Organização dos Estados Americanos em 1994, toda a mulher tem direito a uma vida livre de violência, tanto no âmbito público como no privado;

RECORDANDO que as mulheres têm direito, em condições de igualdade, ao gozo e à proteção de todos os direitos humanos e as liberdades fundamentais tanto na esfera política, econômica, social, cultural e civil;

AFIRMANDO que a violência contra as mulheres é um mecanismo usado para subordinar às mulheres respeito dos homens que é resultado de relações de poder historicamente desiguais entre eles;

TENDO EM MENTE que a violência contra as meninas e mulheres segue sendo uma pandemia global, e que, segundo a ONU, 35% das mulheres e as meninas sofrem alguma forma de violência física ou sexual ao longo de suas vidas e que, em alguns países, esta cifra ascende a 70%;

RECONHECENDO que as lutas conduzidas localmente pela cada parlamentar das Américas são interconectadas e se inscrevem num contexto global de defesa pelos corpos das meninas e as mulheres;

RECORDANDO com reconhecimento que durante a celebração do Seminário interparlamentar para o 20º aniversário da Declaração e da Plataforma de Ação de Beijing, levado a cabo em Québec nos dias 21 e 22 de janeiro do 2014 entre a Rede de Mulheres Parlamentares da

Francofonía, a Rede de Mulheres Parlamentares do Commonwealth e a Rede de Mulheres Parlamentares das Américas e integrantes da National Conference of State Legislatures, se adoptou uma Declaração que denuncia a violência contra as mulheres;
RECORDANDO que la *Declaración sobre la eliminación de la violencia contra la mujer*, adoptada por la Organización de las Naciones Unidas en 1993, define la violencia contra las mujeres como todo acto violento basado en la pertenencia al sexo femenino que tenga o pueda tener como resultado un daño o sufrimiento físico, sexual o sicológico para las mujeres, así como las amenazas de tales actos, la coacción o la privación arbitraria de la libertad, tanto si se producen en la vida pública como en la vida privada;

SEGUNDO la Convención interamericana para prevenir, sancionar y erradicar la violencia contra la mujer (Convención de Belém do Pará), adoptada por la Organización de los Estados Americanos en 1994, toda mujer tiene derecho a una vida libre de violencia, tanto en el ámbito público como en el privado;

RECORDANDO que las mujeres tiene derecho, en condiciones de igualdad, al goce y a la protección de todos los derechos humanos y las libertades fundamentales tanto en la esfera política, económica, social, cultural y civil;

AFIRMANDO que la violencia contra las mujeres es un mecanismo usado para subordinar a las mujeres respecto de los hombres que es resultado de relaciones de poder históricamente desiguales entre ellos;

TENDO EM MENTE que la violencia contra las niñas y mujeres sigue siendo una pandemia global, y que, según la ONU, el 35% de las mujeres y las niñas sufren alguna forma de violencia física o sexual a lo largo de sus vidas y que, en algunos países, esta cifra asciende al 70%;

RECONHECENDO que las luchas conducidas localmente por cada parlamentaria de las Américas son interconectadas y se inscriben en un contexto global de defensa por los cuerpos de las niñas y las mujeres;

RECORDANDO con reconocimiento que durante la celebración del Seminario interparlamentario para el 20º aniversario de la Declaración y de la Plataforma de Acción de Beijing, llevado a cabo en Québec los días 21 y 22 de enero del 2014 entre la Red de Mujeres Parlamentarias de la Francofonía, la Red de Mujeres Parlamentarias del Commonwealth y la Red de Mujeres Parlamentarias de las Américas e integrantes de la *National Conference of State Legislatures*, se adoptó una Declaración que denuncia la violencia contra las mujeres;

Nós, parlamentares das Américas, reunidos em Salta, Argentina por ocasião da XIV Reunião Anual da Rede de Mulheres Parlamentares das Américas, em 14 de outubro de 2016;

CONVIDAMOS aos Estados e governos das Américas a implementar, ratificar, aderir ou retirar suas reservas sobre os instrumentos que defendem os direitos das meninas e das mulheres como são a *Declaração sobre a eliminação da violência contra a mulher*, a *Convenção sobre a*

eliminação de todas as formas de discriminação contra la mulher e a *Convenção interamericana para prevenir, penalizar e erradicar a violência contra a mulher* (Convenção de Belém do Pará);

CONDENAMOS fortemente qualquer ato de violência contra as meninas e mulheres, em toda a sua diversidade, que sejam cometidos por particulares, grupos ou por instâncias oficiais;

DENUNCIAMOS especialmente os vários casos de violações coletivas que foram noticiadas, como os que ocorreram em Brasil em maio passado, e destacamos a importância bem como o impacto significativo de campanhas colectivas como "Nem Uma Menos", levada a cabo na Argentina, para sensibilizar à população sobre este fenômeno;

INSTAMOS aos parlamentos e aos governos do mundo a tomar as medidas legislativas apropriadas para contrapor-se o fenômeno, como: consagrar em suas constituições nacionais o princípio da igualdade entre homens e mulheres; adotar políticas e planos de ação nacionais encaminhados a eliminar a violência contra as meninas e mulheres; criar programas e campanhas de sensibilização da população para prevenir e erradicar este problema; estabelecer sanções penais, civis, trabalhistas e administrativas para penalizar e reparar os danos;

INCITAMOS os Estados a combinar estas medidas legislativas com os recursos financeiros necessários em seus orçamentos para levá-las a cabo.

Aprovada por unanimidade pela Reunião Anual da Rede de Mulheres Parlamentares das Américas, 14 de outubro de 2016, na cidade de Salta, Argentina.